



LEI Nº 3.087, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

Declaramos para os devidos fins que a Lei Municipal n.º 3087, de 2017, foi devidamente publicada no Placar Oficial no período de 26 / 04 / 2017 a 26 / 05 / 2017.

Secretário da Administração

“Considera de Utilidade Pública a Associação Equoterapia Goiabeira”

A Câmara Municipal de Inhumas, Estado de Goiás, aprova e eu Abelardo Vaz Filho, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a “ASSOCIAÇÃO EQUOTERAPIA GOIABEIRA”, personalidade jurídica de direito privado, com fins de assistência social, terapia assistida a portadores de necessidades especiais, de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ sob o nº 26.340.894/0001-52, sediada na Avenida Contorno, nº 868, Parque de Exposições, Vila Operária, Município de Inhumas, Estado de Goiás.

Art. 2º - A equoterapia é reconhecida como método terapêutico pelo Conselho Federal de Medicina, aplicada nas áreas de saúde e educação, buscando desenvolvimento de pessoas portadoras de traumas ou necessidades especiais, e a conseqüente reinserção destes pacientes no seio da comunidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, EM 26 DE ABRIL DE 2017.


ABELARDO VAZ FILHO

Prefeito


RONDINELLY CARVALHAIS BARROS

Secretário de Planejamento e Gestão